PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANI/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade Gestora): SECRETARIA DE SAÚDE

Responsável pela demanda: Rúbia Magnabosco **Matrícula: 1946**

E-mail: saude@irani.sc.gov.br **Telefone: (49) 3432-1033**

OBJETO: Franquia Seguro SPIN PREMIER placa REA8J72 (PATRIMONIO - 07408).

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica pelo fato que uma pedra atingiu o para-brisa do veículo SPIN 18 L PREMIER placa REA8J72 (PATRIMONIO - 07408), estava em deslocamento da cidade de Irani sentido a BR 153, trevo da cidade de Irani durante o delocamento do veículo o mesmo parou no trevo, uma pedra foi projetada no para-brisa do veículo, causando danos, quebra do para-brisa. Desta maneira após acionamento do seguro, ficou designada a empresa em questão para manutenção, sendo que o município deve pagar o valor da franquia diretamente a empresa apontada pela seguradora.

VALOR ESTIMADO: R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Formalizo a presente demanda, nos termos do artigo 72, I, da Lei n. 14.133/2021.

Encaminhe-se ao setor competente para prosseguimento.

Irani/SC, 21 de agosto de 2025.

RUBIA MAGNABOSCO:02208803957

Assinado de forma digital por RUBIA MAGNABOSCO:02208803957
Dados: 2025.08.22 09:06:52 -03'00'

RÚBIA MAGNABOSCO
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Solicitação de Assistência - nº 256089

SOLICITAÇÃO

Tipo	:	ACIONAMENTO	**Data**	:	07/08/2025 15:54
Contrato	:	01.31.0146036.457717	**Vigênte**	:	
Atendente	:	GILMARA LOPES DE SOUZA	**Solicitant**	:	SEGURADO

SEGURADO / CONTATO

Segurado	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANI			
Contato	:	ANGELICA MONTEIRO BISCAIA	**Telefone**	:	(49) 3432-1033
E-mail	:	comprasiranisms@gmail.com			

DESCRIÇÃO

Marca	:	GM-CHEVROLET	**Cor**	:	NI
Modelo	:	CHEV SPIN 18L AT PREMIER/MT	**Ano**	:	2020/2021
Placa	:	REA8J72	**Tipo**	:	LEVE

SERVIÇO

Ocorrênci	:	ASSISTÊNCIA - SITE
Serviço	:	PARA-BRISA

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

O vidro tem faixa escura (degradê)?	NÃO
Possui sensor de chuva?	NÃO
Possui sensor de iluminação?	NÃO
Possui antena no para-brisa?	NÃO
O sinistro é em um ônibus ou micro-ônibus?	NÃO

OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 12/08/2025

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 10/11/2025

OBS: ATENDIMENTO NA LOJA DO PRESTADOR (CONCORDIA/SC), LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO.

PRESTADOR

Prestador	:	AUTO PECAS 4R LTDA	**Contato**	:	NÃO INFORMADO
CNPJ	:	28.866.126/0001-62	**Telefone**	:	(49) 9883-50545
Logradour	:	ROD BR 153	**Número**	:	0 KM 100
Bairro	:	VILA JACOB BIEZUS	**CEP**	:	89712270
Município	:	CONCORDIA	**UF**	:	SC

Solicitação de Assistência - nº 256089

SOLICITAÇÃO

Tipo	:	ACIONAMENTO	**Data**	:	07/08/2025 15:54
Contrato	:	01.31.0146036.457717	**Vigênte**	:	
Atendente	:	GILMARA LOPES DE SOUZA	**Solicitant**	:	SEGURADO

ATENÇÃO

Prezado Parceiro,

Seguem alguns direcionamentos para o atendimento e faturamento:

A) Nossa tabela de valores precifica os veículos que serão removidos e não os guinchos que serão utilizados nos atendimentos:

1. Os micro-ônibus são classificados e tarifados na categoria de guincho pesado independente se for utilizado Guincho Lança ou Guincho Plataforma;

2. Vans com até 5.79 metros de comprimento estão classificadas com a remoção na categoria de Utilitários.

3. As Vans acima de 5.79 metros de comprimento estão classificadas com a remoção na categoria de Pesado.

B) A liberação de hora trabalhada nas remoções simples de veículos pesados e Extra pesados ocorrerá apenas para a retirada de cardã, mediante a comprovação com Fotos.

C) Check list e registro de fotos são itens obrigatórios em todos os serviços:
> Foto da dianteira e da traseira do veículo a ser removido visualizando a Placa;
> Foto do veículo removido em cima da plataforma do guincho, lança ou asa delta;
> Foto do cardã retirado para remoções de veículos pesados e extrapesados.
> Serviços de Transporte de passageiros, carga de bateria, troca de pneu, chaveiro:
> Foto da lateral e dianteira do veículo visualizando a placa e check list
> A ausência destes documentos poderá gerar problemas na liberação do faturamento;

Boletos bancários NÃO serão aceitos, sendo solicitado seu cancelamento. Todos os pagamentos efetuados pela Gente Seguradora são realizados via crédito em conta corrente, salvo acordo prévio.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: faturamento.assistencia@genteservicos.com.br.

Para casos de dificuldade em localizar o segurado ou necessidade de qualquer outro ajuste, entre em contato:
- WhatsApp 99993-1300 (Opção 2 – Assistência 24h + Opção 3 – Outro tipo de Assistência 24h)
- Telefone 0800-602-0088 (Opção 2 – Assistência 24h + Opção 1 – Assistência Auto).

VALORES AUTORIZADOS

Total da solicitação
R$ 1.090,00
Valor a ser pago pela seguradora
R$ 970,00
Valor a ser pago pelo segurado
R$ 120,00

SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(casos previstos no art. 74 e 75, não comtemplando os incisos I e II do art. 75)

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:
Secretaria Municipal de Saúde

2 - DO OBJETO
Pagamento de franquia de seguro, nos termos do contrato de apólice nº **01.31.0146036**, firmado com a seguradora GENTE SEGURADORA S/A, para a cobertura de danos ocorridos com o veículo SPIN PREMIER placa REA8J72 (patrimônio - 07408), em decorrência de sinistro ocorrido durante a execução de serviços.

3 – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a presente contratação pela necessidade de se realizar a manutenção do para-brisa do veículo SPIN PREMIER placa REA8J72 (patrimônio - 07408), uma pedra foi projetada atingindo o para-brisa, danificando (quebrando). Desta maneira após acionamento do seguro, ficou designada a empresa em questão para manutenção, sendo que o município deve pagar o valor da franquia diretamente a empresa apontada pela seguradora.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA
RP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº28.866.126/0001-62, com sede na RODOVIA BR-153, S/Nº, SALA 3 KM 99,5, Bairro VILA JACOB BIEZUS CONCÓRDIA/SC CEP 89.712-270

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
Contratação, através de indicação feita pela seguradora (solicitação Nº256089), para conserto, SPIN PREMIER placa: REA8J72 (patrimônio - 07408) chassi nº9BGJP7520MB191940 da Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção do para-brisa.

5 – DO VALOR CONTRATADO
5.1. Fica contratado o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Franquia Seguro SPIN PREMIER REA8J72 branco, veículo leve.	Un.	01	R$ 120,00	R$ 120,00

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de 10 dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados na sede da Empresa **RP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, situada na RODOVIA BR-153, S/Nº, SALA 3 KM 99,5, Bairro VILA JACOB BIEZUS / CONCÓRDIA/SC.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à

apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.
8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.
8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.
8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.
8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias corridos.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Secretaria de Saúde
Despesa: 189

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Marta S. Zenaro
Cargo/função: Chefe logística
Unidade: Secretaria de Saúde
Fone para contato: (49) 3432-3269

E-mail para contato: comprasiranisms@gmail.com
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal: Simara Andreia Casara
Matricula:5644
Cargo/função: Diretora financeira
Unidade: saúde
Fone para contato: 49 34323269
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 21 de agosto de 2025.

RUBIA MAGNABOSCO:02208803957

Assinado de forma digital por RUBIA MAGNABOSCO:02208803957
Dados: 2025.08.22 09:06:21 -03'00'

Rúbia Magnabosco
Secretária de Saúde

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.866.126/0001-62 **MATRIZ**		**17/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
RP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
4R	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 153	**SN**	**SALA 03 KM 99 5**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.712-270	**VILA JACOB BIEZUS**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL.CONRABIL3@GRADUALCONTABILIDADE.COM.BR	**(49) 3442-2120**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/10/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2025** às **09:16:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.866.126/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:01 do dia 18/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2026.
Código de controle da certidão: **C312.2DE0.A730.5593**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 38531/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**1255584 - RP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**		
CNPJ/CPF:	28.866.126/0001-62		
Endereço:	RODOVIA BR-153, S/Nº		
Complemento:	SALA 3 KM 99,5		
Bairro:	VILA JACOB BIEZUS	CEP:	89.712-270
Cidade:	Concórdia	Estado:	Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Data Validade: 17/11/2025

Concórdia (SC), 19 de agosto de 2025 .

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HmxREcRvkstQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08036236907-CEZAR EDUARDO DUARTE ALBERTI

PAULO CESAR DIAS BAPTISTA nacionalidade brasileira, nascido em 15/01/1978, solteiro, empresário, CPF nº 024.009.269-48, carteira de identidade nº 3.185.143, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Olimpio Luiz Malacarne, nº 99, apt 101, Arvoredo, Concórdia - SC, CEP 89.701-408 representado neste ato por seu procurador **CEZAR EDUARDO DUARTE ALBERTI**, nacionalidade brasileira, nascido em 15/01/2000, solteiro, empresário, CPF nº 080.362.369-07, carteira de identidade nº 5.896.705, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Romano Anselmo Fontana, nº 584, Centro, Concórdia - SC, CEP 89.700-095.

RAFAEL FELIPE PERSIO nacionalidade brasileira, nascido em 09/05/1977, solteiro, empresário, CPF nº 939.555.709-59, carteira de identidade nº 2.134.048, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Romano Anselmo Fontana, nº 584, Centro, Concórdia - SC, CEP 89.700-095 representado neste ato por seu procurador **CEZAR EDUARDO DUARTE ALBERTI**, nacionalidade brasileira, nascido em 15/01/2000, solteiro, empresário, CPF nº 080.362.369-07, carteira de identidade nº 5.896.705, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Romano Anselmo Fontana, nº 584, Centro, Concórdia - SC, CEP 89.700-095.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RP COMERCIO DE PECAS E FERRAMENTAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205902329, com sede na Rodovia Br-153, sn, Sala 03 Km 99,5, Vila Jacob Biezus, Concórdia - SC, CEP 89.712-270, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.866.126/0001-62, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

Cláusula. 01º. A sociedade que gira sob o nome empresarial **RP COMERCIO DE PECAS E FERRAMENTAS LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **RP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**.

OBJETO SOCIAL

Cláusula. 02º. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comercio varejista de peças novas para veículos automotores, filtros de óleo e lubrificantes, pneus novos para veículos automotores, e Comercio varejista de ferramentas elétricas e manuais, equipamentos de segurança (epi), utensílios domésticos e industriais e materiais de limpeza, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Representante comercial de mercadorias em geral; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e Representante comercial de peças e acessórios para veículos automotores.

QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula. 03º. Admitido neste ato **CEZAR EDUARDO DUARTE ALBERTI**, nacionalidade brasileira, nascido em 15/01/2000, solteiro, empresário, CPF nº 080.362.369-07, carteira de identidade nº 5.896.705, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Romano Anselmo Fontana, nº 584, Centro, Concórdia - SC, CEP 89.700-095.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2020
Certifico o Registro em 26/11/2020
Arquivamento 20204155991 Protocolo 204155991 de 25/11/2020 NIRE 42205902329
Nome da empresa RP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 366294667312564
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Retira-se da sociedade o sócio **PAULO CESAR DIAS BAPTISTA**, detentor de 93.060 (noventa e três mil e sessenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 93.060,00 (noventa e três mil e sessenta reais).

Retira-se da sociedade o sócio **RAFAEL FELIPE PERSIO**, detentor de 940 (novecentos e quarenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula. 04º. O sócio **PAULO CESAR DIAS BAPTISTA** vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 93.060,00 (noventa e três mil e sessenta reais), direta e irrestritamente ao sócio **CEZAR EDUARDO DUARTE ALBERTI**, da seguinte forma: em moeda corrente do pais, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **RAFAEL FELIPE PERSIO** vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), direta e irrestritamente ao sócio **CEZAR EDUARDO DUARTE ALBERTI**, da seguinte forma: em moeda corrente do pais, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

CEZAR EDUARDO DUARTE ALBERTI, com 94.000 (noventa e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula. 05º. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 294.000 (duzentos e noventa e quatro mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo que os R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) restantes serão integralizados até 10/06/2021, em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

CEZAR EDUARDO DUARTE ALBERTI, com 294.000 (duzentos e noventa e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) integralizado e um total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula. 06º. A administração da sociedade antes do sócio, **PAULO CESAR DIAS BAPTISTA altera para, CEZAR EDUARDO DUARTE ALBERTI**, com os poderes e atribuições que representara a sociedade ativa, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar separadamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, constituir procurador “ad judicial” vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2020
Certifico o Registro em 26/11/2020
Arquivamento 20204155991 Protocolo 204155991 de 25/11/2020 NIRE 42205902329
Nome da empresa RP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 366294667312564
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Á VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula. 01º. A Sociedade girará sob o nome empresarial**: RP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**

Parágrafo Único: A empresa adota a expressão**: 4R**

Cláusula. 02º. O prazo de duração da sociedade será pôr tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 17/10/2017.

Cláusula. 03º. A sociedade tem sua sede na Rodovia Br-153, sn, Sala 03 Km 99,5, Vila Jacob Biezus, Concórdia - SC, CEP 89.712-270.

Cláusula. 04º. A sociedade tem por objetivo social Comercio varejista de peças novas para veículos automotores, filtros de óleo e lubrificantes, pneus novos para veículos automotores, e Comercio varejista de ferramentas elétricas e manuais, equipamentos de segurança (epi), utensílios domésticos e industriais e materiais de limpeza, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Representante comercial de mercadorias em geral; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e Representante comercial de peças e acessórios para veículos automotores.

Cláusula. 05º. O capital social é de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 294.000 (duzentos e noventa e quatro mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) totalmente integralizado, sendo que os R$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais) restantes serão integralizados até 10/06/2021, este fica assim distribuído;

CEZAR EDUARDO DUARTE ALBERTI, com 294.000 (duzentos e noventa e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) integralizado e um total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a integralizar.

Clausula. 06°. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula. 07º. A administração da sociedade caberá ao sócio**, CEZAR EDUARDO DUARTE ALBERTI,** com os poderes e atribuições que representara a sociedade ativa, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar separadamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, constituir procurador “ad judicial” vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - O administrador responde subsidiariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula. 08º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2020
Certifico o Registro em 26/11/2020
Arquivamento 20204155991 Protocolo 204155991 de 25/11/2020 NIRE 42205902329
Nome da empresa RP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 366294667312564
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros ou perdas apuradas serão distribuídas entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pelos sócios.

Cláusula. 09º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula. 10º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula. 11º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula. 12º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula. 13º. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula. 14º. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2020
Certifico o Registro em 26/11/2020
Arquivamento 20204155991 Protocolo 204155991 de 25/11/2020 NIRE 42205902329
Nome da empresa RP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 366294667312564
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula. 15º. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula. 16ª. Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Concórdia - SC, 07 de Agosto de 2020.

PAULO CESAR DIAS BAPTISTA
P/P CEZAR EDUARDO DUARTE ALBERTI

RAFAEL FELIPE PERSIO
P/P CEZAR EDUARDO DUARTE ALBERTI

CEZAR EDUARDO DUARTE ALBERTI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2020
Certifico o Registro em 26/11/2020
Arquivamento 20204155991 Protocolo 204155991 de 25/11/2020 NIRE 42205902329
Nome da empresa RP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 366294667312564
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204155991

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**RP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**
PROTOCOLO	**204155991 - 25/11/2020**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**

MATRIZ

NIRE 42205902329
CNPJ 28.866.126/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020
SOB N: 20204155991

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204155991

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08036236907 - CEZAR EDUARDO DUARTE ALBERTI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/11/2020
Certifico o Registro em 26/11/2020
Arquivamento 20204155991 Protocolo 204155991 de 25/11/2020 NIRE 42205902329
Nome da empresa RP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 366294667312564
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **28.866.126/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140189022073**
Data de emissão:	**17/06/2025 22:20:36**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**14/12/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/08/2025 15:15:53

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 19/08/2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.866.126/0001-62
Razão Social: RP COMERCIO DE PECAS E FERRAMENTAS EIREL
Endereço: ROD BR 153 / VILA JACOB BIEZUS / CONCORDIA / SC / 89712-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080814474959420166

Informação obtida em 19/08/2025 15:21:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.866.126/0001-62
Certidão nº: 48112410/2025
Expedição: 19/08/2025, às 15:23:12
Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.866.126/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

1 – OBJETO

Pagamento de franquia de seguro, nos termos do contrato de apólice nº **01.31.0146036**, firmado com a seguradora GENTE SEGURADORA S/A, para a cobertura de danos ocorridos com o veículo SPIN PREMIER placa REA8J72 (patrimônio - 07408), em decorrência de sinistro ocorrido durante a execução de serviços.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de se realizar a manutenção do para-brisa do veículo SPIN PREMIER placa REA8J72 (patrimônio - 07408), uma pedra foi projetada atingindo o para-brisa, danificando (quebrando). Desta maneira após acionamento do seguro, ficou designada a empresa em questão para manutenção, sendo que o município deve pagar o valor da franquia diretamente a empresa apontada pela seguradora.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A opção pela Inexigibilidade de Licitação dá-se em vista que os gastos a serem despendidos no exercício em curso se enquadra nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, § 1º, conforme segue:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> > § 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

4 – DA CONTRATADA

Razão Social: **RP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.866.126/0001-62, com sede na RODOVIA BR-153, S/N, SALA 3 KM 99,5 Bairro: VILA JACOB BIEZUS - CONCÓRDIA/SC - CEP 89.712-270.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência da data de sua assinatura até 30 dias.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O recurso financeiro repassado à empresa para execução do objeto será de R$ 120,00 (cento e vinte reais), a ser pago em parcela única, após emissão de nota fiscal pela contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	Franquia Seguro SPIN PREMIER REA8J72 branco, veículo leve.	1	R$ 120,00	R$ 120,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Secretaria de Saúde

Despesa: 189

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.

b) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

c) Cumprir o prazo do cronograma previstos;

d) Atender prontamente quaisquer exigências de fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de referência;

e) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas.

b) Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos.

c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Promovendo, através de um responsável, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos, em até 30 (trinta) dias consecutivos.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 22/08/2025.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 22 de agosto de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.08.22 09:01:49 -03'00'

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 69/2025
Emissão: 21/08/2025

Órgão Orçam.: 3000 - FUNDO MUN. DE SAUDE
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Centro de custo: 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANI

Descrição: Pagamento de franquia de seguro, nos termos do contrato de apólice nº 01.31.0146036, firmado com a seguradora GENTE SEGURADORA S/A, para a cobertura de danos ocorridos com o veículo SPIN PREMIER placa REA8J72 (patrimônio - 07408), em decorrência de sinistro ocorrido durante a execução de serviços.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
189 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	120,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVIÇO	50004 - Franquia Seguro SPIN PREMIER REA8J72 branco, veículo leve.	120,00000	120,00
				Total geral (R$)	120,00

Rubia Magnabosco
Secretária Municipal de Saúde
CPF 022.088.039-57

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025 às 09:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7522929: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 10/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7522929

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2025
MODALIDADE Inexigibilidade IL 10/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público, que fará Licitação na modalidade Inexigibilidade para Pagamento de franquia de seguro, nos termos do contrato de apólice nº **01.31.0146036**, firmado com a seguradora GENTE SEGURADORA S/A, para a cobertura de danos ocorridos com o veículo SPIN PREMIER placa REA8J72 (patrimônio - 07408), em decorrência de sinistro ocorrido durante a execução de serviços.

CONTRATADA: RP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.866.126/0001-62, com sede na RODOVIA BR-153, S/N, SALA 3 KM 99,5 Bairro: VILA JACOB BIEZUS - CONCÓRDIA/SC - CEP 89.712-270.

VALOR TOTAL: R$ 120,00 (cento e vinte reais)

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 22 de agosto de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 342/2025
Emissão: 22/08/2025

Objeto: Pagamento de franquia de seguro, nos termos do contrato de apólice nº 01.31.0146036, firmado com a seguradora GENTE SEGURADORA S/A, para a cobertura de danos ocorridos com o veículo SPIN PREMIER placa REA8J72 (patrimônio - 07408), em decorrência de sinistro ocorrido durante a execução de serviços.

Licitação: IL10/2025 **Modalidade:** Inexigibilidade **Finalidade:** Contratação de Serviços

Pré-empenho: 388/2025 **Empenho:**

Fornecedor: 4855 - RP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA **CPF/CNPJ:** 28.866.126/0001-62

Nome Fantasia: 4R **CEP:** 89.712-270

Endereço: ROD BR 153, SN - VILA JACOB BIEZUS **Cidade:** Concórdia - SC

E-mail: FISCAL.CONRABIL3@GRADUALCONTABILIDADE.COM.BR **Fone:** (49) 3442-2120

Banco: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB **Agência:** 3288 - **C/C:** 19680 - 0

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Local de entrega: CONFORME EDITAL

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	SERVIÇO	50004 - Franquia Seguro SPIN PREMIER REA8J72 branco, veículo leve.		120,00000	120,00

Valor desta autorização: R$ 120,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI

Nota: A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI
CNPJ: 82.939.455/0001-31
RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC

INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 103/2023 E IN RFB N° 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACEITOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Rubia Magnabosco
Secretária Municipal de Saúde
CPF 022.088.039-57